PORTARIA REITORIA Nº 010 **DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

DETERMINA O RETORNO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS ESTADUAIS, FIXA CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a eleição e posse do novo Governador do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que os servidores da UENF cedidos a outros Órgãos Estaduais devem ser submetidos à manifestação do novo Governador do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar de 01/01/2007, para que todos os servidores da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, que se encontrem à disposição de Outros Órgãos, conforme relação constante no Anexo I, retornem à sua lotação de origem, ficando revogadas todas as autorizações concedidas para cessão destes servidores.

Parágrafo Único – Ficam excetuados da regra prevista no caput os servidores cujas cessões forem autorizadas pelo Magnífico Reitor da UENF, com expressa autorização do Governador do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 01/01/2007.

Art. 2º - Após o decurso do prazo fixado no artigo anterior, serão considerados em falta funcional os servidores que não retornarem e não se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, ficando, inclusive, sujeitos as sanções previstas art. 292 do Decreto nº 2.479/79, após apuração por meios sumários ou mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - Os órgãos e entidades requisitantes que tiverem imperiosa necessidade da permanência dos servidores atualmente à sua disposição, conforme Anexo I, deverão renovar o expediente requisitório, após 01/01/2007, justificando o pedido, que somente será deferido mediante expressa autorização do Magnífico Reitor da UENF e do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2006.

SÉRGIO DE AZEVEDO
REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO I

Relação dos Servidores da UENF cedidos a outros órgãos estaduais			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Órgão Cessionário**
ALFREDO DE SOUZA COUTINHO NETO	Profissional de Nível Médio	00013-3	SECTI
ELIAS WALTER ALVES	Professor Associado	00665-0	FENORTE
ERICA SCHWARTZ SARAIVA	Profissional de Nível Superior	10084-2	SEAAPI
LANA LAGE DA GAMA LIMA	Professor Titular	00635-3	SESP
LUCIANA SILVA TIMÓTEO	Profissional de Nível Médio	00684-1	FENORTE
MIRIAN DA ROCHA DIAS	Profissional de Nível Médio	00146-1	FAPERJ
NADIR FRANCISCA SANT'ANNA	Professor Associado	00597-5	FESP
NILTON ROCHA LEAL	Professor Titular	00638-7	SEPIG
SILVIO JOSE ELIA GALVAO	Profissional de Nível Superior	10596-5	SEAAPI
VERA LUCIA DE LIMA ROMERO	Profissional de Nível Superior	00075-2	CONTROLE